
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E
TRABALHO
PORTARIA Nº 103/SEMDESTUR/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no 4º da Lei Complementar nº 832/2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o art. 67 do Decreto nº 14.565, de 23 de junho de 2017, publicado no DOM nº 5.478, de 23 de Rondônia, 17 de Maio de 2023, o qual regulamenta no âmbito do Município de Porto Velho a Lei Federal nº 15.527, de 18 de novembro de 2011.

RESOLVE: Art. 1º - **INCLUIR** os servidores abaixo relacionado para responder por esta Secretaria no Sistema de Acesso à Informação – SIC (Fala.Br)

FABRIZIA MARIA DE SOUZA ROQUE – MAT. 185390

LEONARDO GUSTAVO DA MOTA MACEBA – MAT. 1005029

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publica-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2023.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.
Matrícula: 1000463

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4B486272

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/12/2023. Edição 3617
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>